



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 23/2026 AO PLO Nº 4/2026

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO 04/2026

Assunto: Declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto do Município, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, que declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto do Município.

Conforme exposto na justificativa da autora, o aeroporto municipal sempre desempenhou papel relevante no desenvolvimento econômico, social e logístico de Ibitinga, contribuindo para a integração regional, o fomento de atividades econômicas e o fortalecimento da infraestrutura do Município. Além disso, trata-se de importante marco histórico, que integra a memória coletiva da população ibitinguense.

A autora destaca ainda que a proteção do patrimônio histórico e cultural constitui dever do Poder Público, conforme preceitos constitucionais, com a finalidade de assegurar a preservação de bens de valor histórico para as presentes e futuras gerações, sem prejuízo de sua utilização funcional.

Durante a análise da matéria, esta Comissão, seguindo orientação técnica do IGAM, elaborou a Emenda nº 01/2026, de caráter modificativo, com o objetivo de promover ajuste de redação no cabeçalho do texto, visando corrigir o número/ano e a autoria do projeto, de modo a adequar a proposição à correta técnica legislativa.

Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

A matéria tratada na presente proposição insere-se no âmbito da proteção do patrimônio histórico e cultural, tema cuja promoção e preservação constituem dever do Poder Público, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal, que estabelece a proteção dos bens de natureza material e imaterial que compõem o patrimônio cultural brasileiro.

Também se insere na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

A proposição possui caráter declaratório e de valorização do patrimônio histórico municipal, não havendo qualquer vício de iniciativa ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

A Emenda nº 01/2026, apresentada por esta Comissão conforme orientação do IGAM, promove ajuste de redação no cabeçalho do texto, com a finalidade de corrigir o número/ano e a autoria do projeto, garantindo a adequada técnica legislativa e maior segurança jurídica à proposição.

Dessa forma, sob os aspectos constitucionais, legais e regimentais, não se verifica impedimento à tramitação da matéria.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, após a análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, que declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto do Município.

Ressalta-se que a Emenda nº 01/2026, de caráter modificativo, apresentada por esta Comissão, conforme orientação do IGAM – Assessoria Jurídica, promove ajuste de redação no cabeçalho do texto, com a finalidade de corrigir o número/ano e a autoria do projeto.

Assim, opino pela regular tramitação da matéria, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa a apreciação final.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, com a Emenda nº 01/2026, modificativa, apresentada por esta Comissão.

Ibitinga, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

